



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

EDUARDO ETCHEVERRY MONTEIRO, Brasileiro, Solteiro, RG SSP / RS - RS, CPF 04028194032, filho de PEDRO LUIZ FERNANDES MONTEIRO e NALIA CRISTINA ETCHEVERRY MONTEIRO, nascido em 31/05/2001, Endereço - AVENIDA VEREADOR ABRAAO JOAO FRANCISCO 2905.

19 de junho de 2023, às 09:38:33

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **975cce1c91436617eaede43b300af206**